



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**DECRETO N° 133/2024,**  
**de 03 de dezembro de 2024.**

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Suplementares no Orçamento 2024”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.264/2024, de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 1°** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 835.253,77** (oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                             | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------------------------------|---------|-----------|
| 28.846.0000.0.032     | Contribuições ao PASEP                |         |           |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributiva | 0500    | 10.000,00 |

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                          | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|------------------------------------|---------|------------|
| 12.361.1202.2.041     | Manutenção do Ensino Fundamental   |         |            |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0540    | 600.000,00 |

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                    | RECURSO | VALOR R\$  |
|-----------------------|--|---------|------------|
| 12.122.1201.2.249     | Manutenção, ampliação e Conservação da Frota |         |            |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                          | 0500    | 100.000,00 |

- IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação de Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                 | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 12.361.1204.2.062     | Manutenção do Transporte Escolar - Estado |         |           |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo                       | 0576    | 18.946,25 |

- V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 10.301.1002.2.248     | Atenção Básica União /Estado                |         |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil | 0600    | 58.797,52 |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1002.2.074     | Manutenção da Atenção Básica de Saúde          |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500    | 12.510,00 |

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO  | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1002.1.310     | Incremento PAP Custeio ao Piso da Atenção Primária<br>Proposta nº 36.000610650202400 |         |           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias – Pessoa Civil   | 0706    | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                       | 0706    | 30.000,00 |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil);

I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda e Planejamento.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                            | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--------------------------------------|---------|-----------|
| 04.122.0401.2.025     | Manutenção da Secretaria de Fazenda  |         |           |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informação | 0500    | 10.000,00 |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                      | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.305.1003.2.295     | Manutenção da Vigilância Epidemiológica        |         |           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0600    | 46.797,52 |

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                   | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 10.304.1003.2.223     | Manutenção da Vigilância Sanitária          |         |           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil | 0600    | 12.000,00 |

IV. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO    | DESCRIÇÃO                                    | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 10.301.1001.1.071     | Equipamentos e Material Permanente para SESA |         |           |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente           | 0500    | 5.000,00  |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---|----------------|------------------|
| 10.301.1002.1.075         | Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde |                |                  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente                                | 0500           | 2.510,00         |

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| <b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>RECURSO</b> | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------|---|----------------|------------------|
| 10.301.1002.1.076         | Construção, Ampliação e Reforma e Melhoria na Unidade Básica de Saúde |                |                  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente                                    | 0500           | 5.000,00         |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 03 de dezembro de 2024.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.